



## PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE MANTENEDORA: Sociedade Educação e Caridade Lar São José	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1420	
Cidade: Taquari	CEP: 95860-000
Fone: 51 36531654	e-mail: rosangela.roehrig@redeicm.org.br
CNPJ: 92.812.049/0023-72	
Representante Legal: Rosângela Inês Roehrig	
RG: 4080177721	CPF: 005.076.430.62
Telefones:	51 984296468

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 1.1 Justificativa

O Lar São José é uma Unidade Socioassistencial mantida pela Sociedade Educação e Caridade - SEC, atualmente posicionada como Rede ICM de Educação e Assistência Social. O Lar São José atua na cidade de Taquari desde 19 de novembro de 1942 completando este ano 80 anos de história, sempre na defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

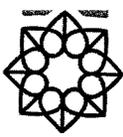
As diversas modalidades de atendimento sempre estiveram atreladas à Proteção Social, de acordo com as legislações vigentes, porém com as mudanças em todo o marco regulatório, das Entidades Beneficentes de Assistência Social, por conta do Certificado de "Filantropia", e dos avanços da Política Nacional de Assistência Social que, através das normativas jurídicas, administrativas e técnicas trouxe novos parâmetros para a oferta dos serviços socioassistenciais, mais especificamente com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais é que desde 2011 o Lar São José vem ofertando o Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças de 06 a 15 anos, à luz da política pública de Assistência Social.

Nossa missão é: "Promover e defender a vida de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, contribuindo para a garantia de direitos, e formação de pessoas conscientes e solidárias."

O trabalho do Lar São José que está baseado e legitimado na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende atualmente, de maneira gratuita, 150 crianças e adolescentes em contra turno escolar oferecendo oficinas variadas, como Teatro, Esporte, Inclusão Digital, Dança, entre outras, com o objetivo principal à formação cidadã.

O serviço representa um grande diferencial na cidade, por ser o único, por atuar de forma preventiva na proteção de crianças e adolescentes, evitando que as mesmas corram riscos com relação ao trabalho infantil, ao acolhimento institucional, à violência sexual, entre tantas outras situações de violações dos direitos socioassistenciais;



O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. É ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida, de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

### **1.2 Descrição do objeto a ser executado:**

O objeto a ser executado refere-se à possível parceria firmada entre a Administração Pública Municipal de Taquari/RS, Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização da sociedade civil, Sociedade Educação e Caridade – Lar São José, mediante a apresentação desse Plano de Trabalho, o qual apresenta o regime de mútua colaboração e cooperação entre as duas partes – administração pública e sociedade civil.

Deverá ser executado através da Inexigibilidade de Chamamento Público, a partir do Termo de Colaboração firmado com a Entidade.

O objeto a ser executado desenvolverá um trabalho vinculado a Assistência Social, no SCFV, ofertando atendimento para crianças/adolescentes gratuito em oficinas socioeducativas pedagógicas, atendimento psicológico social com vistas aos encaminhamentos necessários a rede de apoio municipal quando houver necessidade, oferta de alimentação, almoço e lanche para todos os usuários, atendimento ao grupo familiar no serviço social de acolhimento, encaminhamento e diretos sociais.

### **1.3 Caracterização do objeto a ser executado:**

A caracterização do objeto a ser executado refere-se ao trabalho indissociável na área de assistência social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertada para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 até 15 anos e suas famílias, assistidas pelo Lar São José.

## **2. OBJETIVOS**

- ✓ Atuar na Proteção Social, através da oferta de serviços Socioassistenciais, equipe qualificada e estrutura física adequada, voltados para a defesa e promoção da vida, a inclusão social, a formação cidadã e o exercício do protagonismo dos usuários.
- ✓ Desenvolver, conforme preconiza a Política Pública de Assistência Social e demais marcos regulatórios, serviços, programas, projetos e ações voltados às crianças, adolescentes, e suas famílias de forma gratuita, planejada, permanente e continuada, viabilizando ações que tenham centralidade na família-comunidade, em vista do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- ✓ Proporcionar espaço de convivência e fortalecimento de vínculos, dos usuários entre si, com o estabelecimento e a Comunidade.



- ✓ Participar efetivamente dos espaços de controle social, visando a construção e efetivação de Políticas Públicas voltadas para defesa e garantia de direitos e inclusão social dos usuários.
- ✓ Promover o acesso aos serviços socioassistenciais salvaguardando o princípio da universalização dos direitos, respeitando as diversidades de gênero, etnia e opção sexual.
- ✓ Contribuir para o acesso das famílias dos usuários aos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção na rede de atendimento e proteção social.

### **3. METAS A SEREM CUMPRIDAS POR ESSE PLANO DE TRABALHO:**

#### **3.1 METAS QUANTITATIVAS:**

- Garantir o atendimento socioeducativo para crianças/adolescentes residentes no município de Taquari.
- Atender de maneira sistemática as famílias dos usuários em programas específicos da área social.

#### **3.2 METAS QUALITATIVAS:**

- Acompanhar o desenvolvimento cidadão dos usuários e zelar pelo seu desenvolvimento socioeducativo.
- Promover e articular ações para acompanhar a participação das famílias em sociedade.

#### **3.3 INDICADORES QUANTITATIVOS**

- Lista de presença mensal dos usuários, assinada pelo educador social e coordenação pedagógica;
- Número de atendimentos ocorridos anualmente;

#### **3.4 INDICADORES QUALITATIVOS**

- Relatórios de atividades;
- Registro fotográfico sempre que possível;
- Apresentar avaliação descritiva do desenvolvimento dos usuários anualmente.

**ICM**

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lar São José

Lar São José

Rua Marechal Deodoro, 1420

95860-000 - Taquari - RS

#### 4. ESTRUTURA OFERECIDA PELA INSTITUIÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO DESTES PLANOS DE TRABALHO

<b>Estrutura Física</b>	<b>Característica</b>
Recepção/Hall	A recepção do Lar, onde fica a recepcionista, encontra-se no primeiro acesso da Instituição. Nela se dá a acolhida, a espera e os direcionamentos.
1 Secretaria	1 Secretaria de atendimento externo, central telefônica e impressões. Secretaria com toda documentação e prontuários, bem como, agendas e atendimentos internos.
03 salas de atendimento socioeducativo	3 Salas de atendimento socioeducativo amplas, cada sala com capacidade de atender de 25 até 30 crianças/adolescentes por turno.
1 sala de artesanato	1 sala com todo o material necessário para o desenvolvimento da oficina de artesanato.
1 sala de brinquedoteca	1 sala equipada com brinquedos diversos para estimulação lúdica e pedagógica
1 sala de leitura	1 sala equipada com livros, mesas e espaço para vídeo e leituras.
1 sala de teatro	1 sala com todo material para o desenvolvimento da oficina com diversos figurinos e acessórios.
6 banheiros	2 Banheiro para funcionários 4 banheiros para uso de nossos usuários
1 Sala de Funcionários	1 Sala para os funcionários utilizarem em seus intervalos
1 Sala de Planejamento	1 Sala para planejamento pedagógico com biblioteca e jogos.
Cozinha e Despensa	Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de alunos atendidos, assim como acomodar todo alimento e doações.
1 refeitório	1 refeitório com todo o material necessário, louças e utensílios, para servir os lanches e almoços.
Área de Serviço	Com Máquinas e Almojarifado
Área Externa	1 quadra de esportes descoberta e uma praça adaptada
Área coberta	1 área coberta para realização de atividades

**ICM**

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lar São José

Lar São José

Rua Marechal Deodoro, 1420

95860-000 - Taquari - RS

1 Sala de Reuniões/ auditório	Uma sala ampla onde acontecem reuniões de equipe, planejamentos, reuniões externas, formações, reuniões com pais e ou responsáveis, apresentações artísticas, aulas de dança e teatro.
1 Sala do Setor Administrativo	Sala com setor administrativo/ contabilidade e vice-direção.
1 Salas de Coordenação e Assistência Social	1 Sala para atendimento da coordenação e do serviço social.
1 sala Psicologia	1 sala para realização de atendimentos com usuários ou famílias.
1 Sala Direção	1 sala para direção
<b>Observações:</b> Todos os ambientes são adequados às necessidades dos usuários.	

Entre os materiais permanentes existentes no serviço, estão: mobiliários, computadores, telefone, colchonetes, tapetes, utensílios para cozinha, brinquedos, materiais pedagógicos, culturais, esportivos, dentre outros considerados de consumo (alimentos, produtos de higiene e limpeza, gás...).

## 5. RECURSOS HUMANOS

Educadores Sociais com formação em Pedagogia.

Equipe multiprofissional: psicóloga(o) e assistente social.

Equipe completa: Coordenador, assistente administrativo, contabilidade, auxiliar de limpeza, auxiliar de manutenção, cozinheiras e monitora.

## 6. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Inclui-se no objeto a ser executado o repasse financeiro mensal correspondente a R\$ 20.000,00 e a cedência semanal de um professor/oficineiro na área da capoeira, 1 vez na semana, que atenderá nos turnos da manhã e tarde até 150 crianças/adolescentes.

O valor repassado oportunizará o custeio das despesas relacionadas ao pagamento parcial dos recursos humanos já existentes, contratados em regime CLT, incluído educadores, cozinha, limpeza e administrativo.

Como contrapartida o Lar São José compromete-se em continuar prestando o serviço com competência, excelência, ética e respeito para com a comunidade.

**ICM**

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lar São José

Lar São José

Rua Marechal Deodoro, 1420

95860-000 - Taquari - RS

**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (R\$)**

Descrição:	Valor (R\$)
Recursos Humanos - Mensal	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

Tabela 2 - Cronograma de Desembolso Financeiro

Meses	Valor Mensal
Mês 01	20.000,00
Mês 02	20.000,00
Mês 03	20.000,00
Mês 04	20.000,00
Mês 05	20.000,00
Mês 06	20.000,00
Mês 07	20.000,00
Mês 08	20.000,00
Mês 09	20.000,00
Mês 10	20.000,00
Mês 11	20.000,00
Mês 12	20.000,00

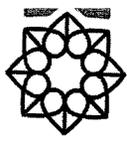
**7. Prestação de Contas:**

A prestação de contas deve ser encaminhada até o dia 15 de cada mês subsequente a aplicação do recurso, sendo formada por todos os recibos de pagamentos de salários realizados, bem como, relatórios técnicos da execução das atividades, relatório contendo os indicadores quantitativos e qualitativos e a organização da sociedade civil prestará contas FINAL da regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do término da vigência da parceria.

A comissão de monitoramento realizará análise dos documentos e ainda dos relatórios de supervisões diretas e indiretas da execução do plano de trabalho e deliberará sobre a aprovação das prestações de contas.

**7.1 Atribuições da instituição:**

- a) Fiscalizar que os espaços tenham condições físicas adequadas;



**ICM**

REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lar São José

Lar São José

Rua Marechal Deodoro, 1420

95860-000 - Taquari - RS

o serviço conforme estabelecido no plano de trabalho e firmado entre as partes;

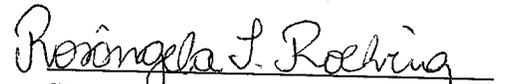
b) Executar

c) Manter quadro de recursos humanos;

d) Prestação de contas conforme o estabelecido no plano de trabalho;

**8. Vigência:**

O Termo de colaboração terá vigência de doze (12) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 42 da lei 13.1019, até o limite de 60 meses, mediante acordo entre as partes e reajuste anual de valores.

  
Rosângela Inês Roehrig – Diretora